

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 DA CONCESSÃO DE USO, A  
TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DA PONTA SUL DO PORTO NOVO, SITUADA NO  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE.

1. OBJETO:

1.1 A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo garantir a publicidade de todas as condições relevantes à Concessão de uso, a título oneroso, de área da Ponta Sul do Porto Novo, situada no município de Rio Grande, para implantação e exploração de Terminal de Uso Privado destinado à movimentação e armazenagem de carga geral, especialmente celulose, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

2.1 As audiências serão realizadas em formato presencial na seguinte data, local e horário:

<b>Data</b>	<b>Local e Horário</b>
27 de fevereiro de 2025	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico do Sul – Cidec Sul – Carreiros</b> - Avenida Itália, Km 8, Rio Grande – CEP: 96203-900, Rio Grande – RS, Brasil</li></ul> <b>Horário: 14h</b>

2.2 A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão de apresentar documento de identidade válido e realizar o cadastramento na entrada, como condição para a participação.

3.2 Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.

3.3 A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no item 2.1.

3.4 A Mesa Diretora será composta por: um integrante da Secretaria da Reconstrução Gaúcha (Presidente da Sessão), um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e um representante da PORTOS RS.

3.5 Poderão ser convidados a compor a Mesa também outros representantes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, municípios e de outros órgãos e entidades.

3.6 O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, convocar para compor a Mesa da audiência técnicos do Estado e da PORTOS RS, consultores do projeto, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

3.7 As Audiências Públicas seguirão a seguinte ordem de eventos:

Evento	Horário
Credenciamento dos interessados em participar da audiência pública	13h30
Abertura da Audiência Pública	14h
Apresentação do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	14h10
Prazo para recebimento de cadastramento para manifestações orais e de pedidos de esclarecimentos	15h
Manifestações orais e por escrito dos interessados	15h15
Resposta aos esclarecimentos e considerações da Mesa Diretora	16h
Encerramento da Audiência Pública	17h

3.8 Os eventos acima podem ser antecipados, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

#### 4. CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Os interessados poderão realizar contribuições e pedidos de esclarecimentos, de forma oral ou escrita, devendo se inscrever nos prazos determinados no tópico 3 acima.

4.2 Para fins de registro na Ata da Audiência Pública, todos os pedidos de esclarecimentos, pedidos para realização de manifestação oral ou contribuições por escrito, deverão ser instruídos com as seguintes informações:

- i. Nome completo do interessado;
- ii. Número do CPF do interessado;
- iii. Entidade que representa (se for o caso);
- iv. E-mail e telefone.

4.3 Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 5 (cinco) minutos.

4.4 A depender da quantidade de participantes cadastrados para se manifestarem oralmente, a Mesa Diretora poderá decidir pela redução do tempo de cada manifestação oral, de modo a cumprir o cronograma estabelecido no item 3.

4.5 Não será permitida manifestação dos interessados fora do espaço e tempo designados no item 3.

4.6 Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma escrita, o interessado deve encaminhar o questionamento por escrito à recepção da entrada do auditório, no prazo previsto no item 3.

4.7 Ao final dos questionamentos orais, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única.

- 4.8 Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.
- 4.9 As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública, devido à limitação de tempo ou a outro fator, terão suas respostas publicadas no Relatório Final da Audiência Pública, que será disponibilizado ao público no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias (<https://parcerias.rs.gov.br/concessaodeusoportorg>)

## 5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1 Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.
- 5.2 A Ata da Audiência Pública será publicada no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias.
- 5.3 O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.
- 5.4 Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.